



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2092/2024

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e Dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 53.701,02** (cinquenta e três mil setecentos e um reais e dois centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do **Termo de Convênio nº 483/SEAGRI/PGE-2022 e com Contrapartida do Município**, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

I. O valor **R\$ 52.532,31** (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos) oriundo de *superávit* financeiro apurado ao final do exercício – **Convênio nº 483/SEAGRI/PGE-2022**;

II. O valor **R\$ 1.168,71** (mil cento e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) oriundo de *superávit* financeiro apurado ao final do exercício - **Contrapartida do Município**.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

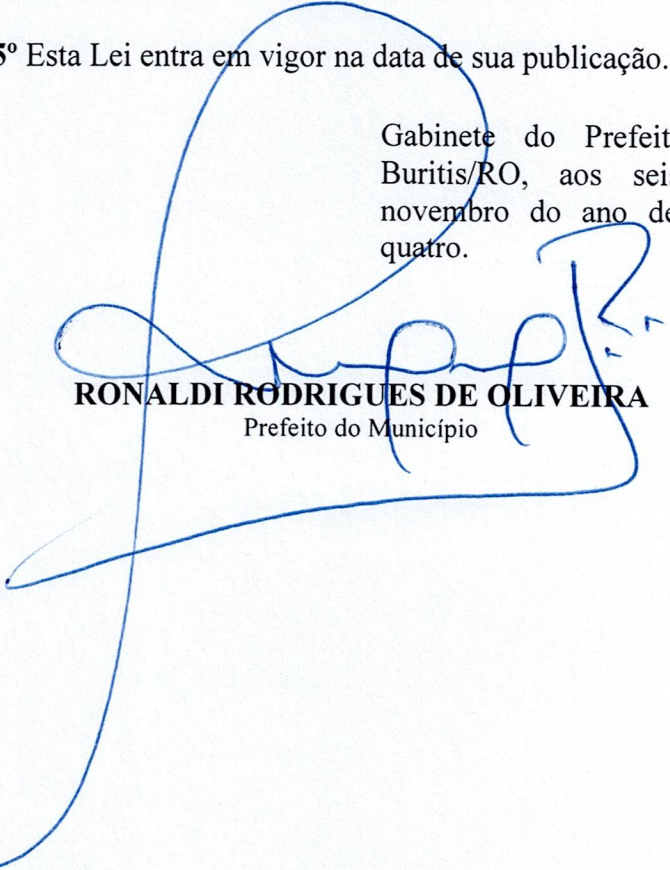
Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos seis dias do mês de
novembro do ano de dois mil e vinte e
quatro.



RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2092/2024
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA
20.605.1007.1250.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CV 483/PGE-2022

Saldo do órgão concedente

Categoria de Despesa	Valores
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 52.532,31

Saldo do órgão conveniente

Categoria de Despesa	Valores
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.168,71

TOTAL **R\$53.701,02**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município